



**Conservatório Estadual de Música Lorenzo Fernández - CELF
CENTERARTES**

Lei Estadual de Criação n.º 1.139 de 14/02/55. Decreto 3870 de 08/09/52. Lei Municipal n.º 771. Estadualização: 29 de Março de 1962. Utilidade Pública – Resolução n.º 15.157 de 06/01/73. Centerartes – Resolução n.º 1.172/75. Pareceres n.º 129 e 459/75. Cursos Profissionalizantes amparados pela Resolução 1.172/75 e Portaria 281 de 22/04/82. CNPJ: 19.782.804/0001.18.

Av. João Chaves, 438, Jardim São Luiz – Montes Claros/MG – Diretoria Telefax: (38)3221-4466 – Geral: 3221-3206

ANEXO BOCAIUVA: Rua Cel. Freire, 215, Centro – Bocaiúva/MG Fone: (38)3251-5783

E-mail: escola.81680@educacao.mg.gov.br e cembocmoc@hotmail.com

EDITAL Nº. 02/2025

MATRÍCULA PARA CANDIDATOS COM IDADE A PARTIR DE 11 ANOS NO CURSO DE EDUCAÇÃO MUSICAL DO CONSERVATÓRIO ESTADUAL DE MÚSICA LORENZO FERNÂNDEZ PARA 2025 - BOCAIUVA

O Diretor do Conservatório Estadual de Música Lorenzo Fernández, no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas as matrículas referentes ao preenchimento de vagas para o ano letivo de 2025, em **BOCAIUVA**, para os cursos de Educação Musical (*para pessoas que tenham a partir de 11 anos de idade*) nos instrumentos: **ACORDEON, BATERIA, CANTO, FLAUTA DOCE, FLAUTA TRANSVERSA, GUITARRA, PIANO, TECLADO, VIOLA CAIPIRA, VIOLÃO E VIOLINO.**

As normas, critérios e procedimentos para a matrícula foram estabelecidos conforme Legislação vigente.

1 – DAS VAGAS

1.1 – A disponibilização das vagas será realizada por INSTRUMENTO, POR TURNO, obedecendo aos seguintes critérios:

- a) **60% (sessenta por cento)** das vagas serão destinadas prioritariamente aos candidatos matriculados e frequentes nas Escolas Regulares e de Educação Especial da Rede Pública de Ensino Estadual, Municipal e Federal (Ensino Fundamental ou Médio), QUE DEVERÃO APRESENTAR A DECLARAÇÃO DA ESCOLA NA HORA DE EFETIVAR A MATRÍCULA NA SECRETARIA DO

CONSERVATÓRIO.

- b) **40% (quarenta por cento)** das vagas serão disponibilizadas aos demais candidatos.

1.2 A quantidade de vagas para cada instrumento e turno será divulgada nas redes sociais do Conservatório e no site www.lorenzofernandez.com.br, até o dia **15 de janeiro de 2025**.

2 – DA DISTRIBUIÇÃO DE SENHAS E DA MATRÍCULA

2.1 Poderão matricular-se candidatos com idade mínima de **11 anos** (completos ou a completar até 31/03/2025).

2.2 A matrícula dos candidatos obedecerá rigorosamente aos critérios, normas e prioridades estabelecidas neste Edital e será efetuada na secretaria do Conservatório, situada à Rua Coronel Freire, nº 215 – Bairro Centro, no mesmo dia da distribuição das senhas.

2.3. Cronograma de Distribuição de Senhas:

Data	Instrumento
27/01/25	Violão, Viola Caipira e violino
28/01/25	Canto, Guitarra, Flauta Transversa e Flauta Doce
29/01/25	Piano, Acordeon, Bateria e Teclado

2.4 Só será permitida a matrícula para o turno **Noturno** aos candidatos com idade de 18 anos completos ou a completar até 31 de março de 2025 ou àqueles que comprovem, por meio de declaração, vínculo empregatício, a partir dos 15 anos de idade, mediante autorização dos pais ou responsáveis.

2.5 Para efetivação da matrícula, os candidatos deverão comparecer, fornecendo à Secretaria Escolar a seguinte documentação:

- a) Cópia legível da Carteira de Identidade ou Certidão de Nascimento do (a) candidato (a);
- b) Cópia legível do documento de identidade do pai/mãe ou responsável legal

(para menores de 18 anos);

- c) Cópia legível do comprovante de residência;
- d) Declaração Escolar da Rede Pública ou Cadastro Escolar (caso o candidato concorra às Vagas da Escola Pública);
- e) Declaração Escolar da Rede Particular (demais candidatos em idade escolar);
- f) Para os candidatos PCDs (Pessoas com Deficiência): Laudo médico e PDI da escola regular, caso esteja matriculado.
- g) Para o Curso de **CANTO**, o candidato deverá apresentar **laudo médico atual** de otorrinolaringologista ou fonoaudiólogo, comprovando estar apto a exercer as atividades vocais específicas do curso.

2.5.1 O responsável pelo candidato PCD deverá comparecer ao Conservatório e procurar o serviço pedagógico, impreterivelmente entre os dias **03 a 14 de fevereiro de 2025**.

2.6 Em nenhuma hipótese e sob nenhuma justificativa será realizada matrícula na falta de quaisquer documentos exigidos neste edital.

2.7 O Candidato só poderá efetivar a matrícula em 01 (um) curso.

3 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 Os alunos matriculados deverão frequentar todas as disciplinas previstas no plano curricular vigente para cada curso, sob pena de ter sua matrícula cancelada.

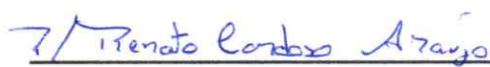
3.2 O aluno que não comparecer às aulas **até o 20º dia letivo consecutivo**, a contar do início do ano letivo de 2025, terá a sua matrícula cancelada, seguindo normas estabelecidas pela Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais – SEE.

3.4 A matrícula implica a aceitação plena de todas as normas estabelecidas neste Edital e na Legislação dos Sistemas Estadual e Federal de Ensino que orientam o Regimento Interno da Escola.

3.5 Será automaticamente eliminado, em qualquer época, o candidato que não cumprir as normas estabelecidas neste Edital.

3.6 Os casos omissão serão resolvidos pela Direção, Serviço Pedagógico, Coordenação de Áreas e Colegiado Escolar, respaldados pela Legislação Vigente.

Montes Claros, 30 de dezembro de 2024.



Tony David Oliveira

Diretor do Conservatório Estadual de Música Lorenzo Fernández

Renato Cardoso Araújo
Vice-Diretor - MASP: 13558416
Ato de Publ. MG 02/01/2023
C.E.M Lorenzo Fernández